



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.445/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAR LOTE EM RUA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.411/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transformar o Lote 13, da Quadra “J”, situado no Distrito de Olhos D’Água da Canastra, neste Município, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13.348, em rua.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todo seu teor, a Lei Municipal nº 2.411, de 10 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 04 de Dezembro de 2020.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita Municipal


Cíntia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910